



Resolução n.º 001 de 07 de fevereiro de 2013 – CMAS - Unaí-MG

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e recomposição das comissões Permanentes e Temporárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí – MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS/Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20 dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída através da Lei nº 2.271 de 03 de fevereiro de 2005, em sua centésima octogésima reunião ordinária, realizada dia sete de fevereiro de dois mil e treze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura e recompor as Comissões de Análise de Instrumentos Legais do Conselho Municipal de Assistência Social e de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, passando a vigorar com a seguinte redação e composição:

I – **Comissão Permanente de Análise de Instrumentos Legais:** pelos seguintes membros: a) Neuzira Cardoso Otoni, b) Clarice José Pires e c) Lucielena Nunes de Araújo.

II – **Comissão Permanente de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação:** pelos seguintes membros: a) Neuzira Cardoso Otoni, b) Cristiane Aparecida de Oliveira, C) Severina Alda de Aguiar e d) Lucidalva Barreto dos Santos.

Art. 2º - Recompor as seguintes Comissões Permanentes:

I – **Comissão Permanente de Análise de Pedido de Inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social:** pelos seguintes membros: a) Lucélia G. Soares, b) Maria Rosália Alves Fonseca e c) Lucielena Nunes de Araújo.

II – **Comissão Permanente de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais:** pelos seguintes membros: a) Claudia Maria de Oliveira Alves, b) Maria Rosália Alves Fonseca, c) Valdir Pereira da Silva e d) Clarice José Pires.

Art. 3º - Recompor a seguinte Comissão Temporária:

I – **Comissão Temporária para Análise dos Planos de Assistência Social – PAS das Pequenas Centrais Hidrelétricas de Unaí-MG** pelos seguintes membros: a) Severina Alda de Aguiar, b) Lucidalva Barreto dos Santos, d) Maria Rosália Alves Fonseca, e) Neuzira Cardoso Otoni.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 07 de fevereiro de 2013.

NEUZIRA CARDOSO OTONI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG